



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 2611/ 2007, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.007

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, MAX JOEL RUSSI, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica autorizado a Secretaria de Finanças Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), autorizado pela Lei n.º 1065/2007 de 24 de agosto de 2.007, com a seguinte classificação Orçamentária:

Órgão	01	Câmara Municipal	
Unidade.	01	Câmara Municipal de Vereadores	
Função	01	Legislativa	
Sub Função	031	Ação Legislativa	
Programa	0001	Ação Legislativa	
Atividade	2001	Manutenção das Atividades do Legislativo	
Categoria	3	Despesas Correntes	
Econômica			
Grupo de Natureza	1	Pessoal e Encargos Sociais	
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	04	Contratação por Tempo Determinado	R\$
			2.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>
			<b>2.000,00</b>

**Artigo 2º** - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos a anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão	01	Câmara Municipal	
Unidade.	01	Câmara Municipal de Vereadores	
Função	01	Legislativo	
Sub Função	031	Ação Legislativa	
Programa	0001	Ação Legislativa	
Projeto	2001	Manutenção das Atividades do Legislativo	
Categoria	3	Despesas Correntes	
Econômica			
Grupo de Natureza	1	Pessoal e Encargos Sociais	
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$
			2.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>
			<b>2.000,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Em, 10 de setembro de 2007

**MAX JOEL RUSSI**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado, de acordo com a legislação vigente.

**ABIEZER FERREIRA DA SILVA**  
**Secretario Municipal de Governo**